



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **PORTARIA N.º 187/2017**

Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor MARLON AUGUSTO HAABEN.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação dada pela da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 023/2016,

### ***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Conceder, a partir de **02 de setembro de 2016**, ao servidor **MARLON AUGUSTO HAABEN**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, portador do RG nº 1.647.257 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 920.844.279-91, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação dada pela da EC n. 41/2003.

**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são proporcionais ao tempo de contribuição de 17 anos, 6 meses e 6 dias, na razão de 6.391/12.775 avos (50,02%), calculados nos termos do art. 40, § 3º, da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, da Lei Federal n. 10.887/2004 e do Acórdão 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R\$ 1.237,55 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.

**Art. 6º.** Revoga-se a Portaria n. 615, de 1º de dezembro de 2016.

*Rio Negro, 14 de março de 2017.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Coordenação Geral*

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
*Diretora Executiva do IPRERINE*